

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP

Edital 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	926464-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP	SHEILA SEMONI LIMA DO CARMO SOUZA	26/09/2025 14:10 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	11/2025	25.3.000000234-2

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

9002/2025

CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ -CRM-AP

926464

OBJETO:

Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento, **sob demanda**, de **MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS** incluindo o serviço de entrega, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos deste edital.

[registro de preços]

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 132.939,85 (cento e trinta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/10/2025 às 9h:00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

[menor preço por grupo]

Modo de disputa:

aberto e fechado

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025.

(Processo SEI nº 25.3.000000234-2)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA por meio do Setor de Compras, Contratos e Licitações e do Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria Sei nº 008/2024, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO SRP na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO:

O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.3 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.4 DO REGISTRO DE PREÇO

1.4.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.4.2 NÃO SERÁ PERMITIDA adesão

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÃO SERÁ PERMITIDA adesão os órgãos não previamente citados aqui como Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante e pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação é de R\$ 132.939,85 (cento e trinta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).*

Dotação orçamentária destacada para orçamentária CRM-AP para execução no ano de 2025:

Elementos de Despesas: 6.2.2.1.1.33.90.30.002- Gênero de alimentação; 6.2.2.1.1.33.90.30.005- Material de Informática; - 6.2.2.1.1.33.90.30.008- Material de limpeza e produtos de higienização; 6.2.2.1.1.33.90.30.004- Material De Expediente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico através do sítio Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) que é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros constantes no Termo de Referência.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO e,

4.10.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições (esse subitem tem como referência à elaboração da proposta final, que será enviada com a convocação prévia do pregoeiro e após a fase de lances):

a. Redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Indicar endereço, e-mail e telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c. Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d. **ATENÇÃO:** Consignar o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, constante do Anexo II do Edital, ficando estabelecido que na hipótese de divergência entre um e outro, o(a) Pregoeiro(a) adotará os unitários para fins de apuração do real valor da proposta;

e. Incluir no percentual ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita execução, na forma prevista neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa informação.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1 **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

6.2.2 Marca;

6.2.3 Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto na tabela de descritiva do objeto;

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,

bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.9 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO GRUPO**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de 5% (cinco por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.[A3]

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12.1. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.12.6. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015..

7.13. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.13.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.13.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.13.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.13.6. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.13.7. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.14. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.15. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18. Empresas brasileiras;

7.19. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.21.5. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços/percentuais unitários máximos aqueles dispostos no Termo de Referência como critério de aceitabilidade.

7.21.6. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo:

7.22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.22.1. sessão pública poderá ser reaberta:

7.22.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

7.22.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

7.22.4. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta

7.22.5. Convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.22.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei

8.12.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação

8.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14.2. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. A documentação indicada neste Capítulo poderá ser:

9.6. Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

9.7. A prova de certificação de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

9.8. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de certificação, salvo imposição legal;

9.9. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9.10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.10.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.14.1. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.14.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.15.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.15.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.15.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15.4. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.17. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73 /2022, art. 39, §4º):

9.19. . Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.20. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.22. A hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

9.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.25. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

9.26. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.26.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- . Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- . Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- . Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.26.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

9.26.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

9.26.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

9.26.5. Da atuação do agente de contratação:

9.26.5.1. Caberá ao agente de contratação, em especial:

9.26.5.2. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

9.26.5.3. Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **[5]** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **[5]** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

10.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5.O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7.Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. As Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail compras@crmap.org.br, por correspondência endereçada ao Sr(a). Pregoeiro (a) para o endereço – Avenida Feliciano Coelho, 1060, Trem, Macapá-AP / CEP 68.901-025.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30** (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail compras@crmap.org.br, por correspondência endereçada ao Sr(a). Pregoeiro (a) para o endereço – Avenida Feliciano Coelho,1060, Bairro Trem, Macapá /AP, CEP 68.901-025.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.[A2]

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pelo endereço eletrônico <http://www.crmap.org.br>,. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail pelo e-mail compras@crmap.org.br, por correspondência endereçada ao Sr (a). Pregoeiro (a) para o endereço – Avenida Feliciano Coelho,1060, Bairro Trem, Macapá /AP, CEP 68.901-025.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. **Anexo II – 01 – MODELO DE PROPOSTA E FORMAÇÃO DE PREÇO e 02 - FORMULÁRIO DE DADOS PARA ASSINATURA DE EVENTUAL CONTRATO;**

16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.4 Anexo IV – Cadastro Reserva;

16.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

16.12.1 A licitante vencedora assumirá a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação desta Licitação;

16.12.2 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CRM-AP, não eximirá a licitante vencedora de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

16.12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

16.12.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal Seção Judiciária do Amapá/TRF1, com exclusão de qualquer outro.

MACAPÁ -AP, de de 2025.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

[A1]**Nota Explicativa:** No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, inserir o Anexo VII-C - Declaração de Responsabilidade Sindical, contida na Instrução Normativa SEGES nº 176/2024.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO MONTEIRO DE JESUS

Autoridade competente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO I

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 25.3.000000234-2

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS**, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência que serão divididos em diversos lotes na forma apresentada abaixo;

1.2 - Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

ATENÇÃO LICITANTES! ATENTAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PROTUDOS DESTAS TABELAS

GRUPOS DE TABELAS

GRUPO I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Discriminação/Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
1	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6	Cx	13
2	Bloco Recado Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Autoadesivo, Gramatura: 90 G/M2, Quantidade Folhas: 100 U Bloco de papel adesivo amarelo 38 mm	Pct	13
3	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Cx	13
4	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água e Conservantes, Aplicação:	Und	13



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	Discriminação/Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
	Papel, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente		
5	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Cx	13
6	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monofase, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	Und	13
7	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Reta/Corte Liso, Com Ponta	Und	13
8	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm.	Cx	30
9	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	Und	65
10	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	Cx	13
11	Corretivo Fita Material: Base De Resina Poliéster, Comprimento: 8,50 M, Largura: 4,20 MM, características Adicionais: Cor Branca	Und	13
12	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno, Tipo: A Z, Largura: 280 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos, Características Adicionais: Bolsa Plástica Transparente Na Lombada C/Etiqueta	Und	65
13	Perfurador Papel Material: Metal E Plástico, Tipo: Médio, Tratamento superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual	Und	13
14	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul	Cx	13



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	Discriminação/Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
15	Extrator Grampo Material: Aço alvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	Und	13
16	Corretivo Líquido Material: Base D'Água – Secagem Rápida, Apresentação: Frasco, Volume: 18 M	Und	13
17	Grampeador Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Base De Borracha	Und	13
18	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Preta, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 8	Und	13
19	Arquivo Material: Cartolina Plastificada, Tipo: Abas E Elástico, Cor: Verde, Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: Ofício	Und	800
20	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Rosa, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, transparente	Pct	30
21	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	Pct	20
22	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool, Ponta Chanfrada	Und	13
23	Pilha Tamanho: Palito, Tipo: Alcalina, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável	Pct	20
24	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 U	Pct	13
25	Cola Composição: Polivinil Acetato – Pva, Cor: Branca, Aplicação: Papel E Madeira, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Líquido	Cx	13
26	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75	Pct	200



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	Discriminação/Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
	G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior		
27	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Cx	13

GRUPO 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
1	Pulverizador Portátil Material: Plástico, Capacidade: 0,50 L, Aplicação: Água E Líquidos Diversos Em Laboratórios, Características Adicionais: Manual / Tipo Pistola	Und	13
2	Detergente Composição: Alquil benzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Aspecto Físico: Líquido	Und	120
3	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Aplicação: Limpeza Em Geral	Und	30
4	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc	Und	60
5	Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável; Pacote com 100 unidades.	pct	100
6	Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável, Cor: Branco Caixa com 2.500	cx	15
7	Copo Descartável Material: Fibra De Bambu, Capacidade: 120 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico, Biodegradável, Sem Tampa caixa com 2.500 unidade.	cx	25



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
8	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla	PCT	35
9	Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Rodo De Borracha Para Piso, Comprimento E Cabo De	Und	20
10	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico 250ml	Und	30
11	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Hidróxido De Amônio, Sal Sódico De Sulfato De Éter frasco 500 ml	Und	65
12	Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Gel – Galão 5l	Emb.	40
13	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição: Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais galão 5 l	Und	10
14	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Comprimento: 244 M, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macio E Absorvente fardo c/ 6 pacotes	Und	10
15	Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante, Odor: Floral, Aspecto Físico: Pó, Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca, Características Adicionais: Biodegradável 500g	Und	50
16	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	Pct	350
17	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno, Essência E Corante, Aspecto Físico: Tablete Sólido, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Peso Líquido: 35 G	Und	120
18	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Mínima / Média, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 260 MM, Largura Mínima: 102 M	Und	100



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
19	Saco p/ lixo preto – 50 L Cor: Preta (Pct c/ 100 unid.)	Pct	40
20	Saco p/lixo preto – 100 L Cor: Preta (Pct c/100 unid.)	Pct	150
21	Saco p/ lixo preto – 200 L Cor: Preta (Pct c/ 100 unid.)	Pct	50
22	Saco p/ lixo preto – 30 L Cor: Preta (pct c/ 100 unid.)	Pct	40
23	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum Água sanitária; Galão 5 l.	Emb	50
24	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla – Pct c/ 8 unid. 300 m	Pct	30
25	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70% Frasco 1 Litro	Und	40
26	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm Dobradiça, Pedal Par	Und	30
27	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Luxo; Pacote 4 Unidade	Pct	30
28	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 113 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 6 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Aplicação: Limpeza Em Geral	Und	30
29	319509 - Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Altura: 45 CM, Largura: 35 C	Und	30
30	630559 - Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 0,4% (P/P) , Forma Física: Líquida 1 Litro	Und	60
31	Limpador Impurezas Aplicação: Pisos Em Geral Galão 5 Litro	Und	13



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
32	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Com Alvejante, Características Adicionais: Com Perfume, Peso: 200 G, Formato: Retangular; Embalagem 5 Unidade	Emb	40
33	Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aspecto Físico: Pastoso; Embalagem 500ml	Und	60
34	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada; Fardo c/ 2400	Far	40
35	260613 - Talher Descartável Material: Plástico, Tipo: Mexedor De Cafezinho, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Branco Transparente – pacote c/ 500 unid.	Pct	10
36	Flanela Material: Flanela, Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Amarela	Und	150
37	Pano de limpeza - Material tipo perfex, material;50% poliéster, gramatura:35gm ² , comprimento: 50cm; largura:30, características adicionais: destacáveis, alto grau de absorção, aplicação: uso geral, tipo: sala limpa; rolo c/500 und.	Rolo	25
38	Pano de chão, pano de limpeza, material: 100% algodão, comprimento;/ 70 cm, largura:58 cm; características adicionais: alvejado; cor branca; tipo saco	Und	300

GRUPO 03 – GENÊRO ALIMENTÍCIO

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
1	Açúcar refinado Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses Sachê 5g; pacote com 400 unidades	Pct	15
2	Adoçante líquido dietético-Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 1 ANOS, Tipo: Dietético, características Adicionais: Bico Dosador	Und	13



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
3	Açúcar refinado Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; Pacote c/ 1kg	Kg	120
4	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Impacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; Pacote 500g	Und	200

GRUPO 04 – ÁGUA

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Garrafa 1,5 Litro	Gar	100
2	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Garrafa 500 Mililitro	Und	100
3	Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável embalagem 510 Mililitro	Und	100
4	445484 Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Garrafão 20 Litros.	Garrafão	200

GRUPO 05 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
1	Cartucho Toner Impressora MFC L6902DW Brother, Referência Cartucho:Tn-3492, Tipo cartucho: Original, Cor: Preta	Und	10
2	Toner Impressora Brother HL-L8360CDW Referência TN-419Y Cartucho: Tipo Cartucho: Original, Cor: (amarela).	Und	5
3	Toner Impressora Brother HL-L8360CDW Referência Cartucho: Tn-419 bk, Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta	Und	5
4	Toner Impressora Brother HL-L8360CDW Referência Cartucho: (ciano), Tipo Cartucho: Original, Cor: TN-419 C (ciano)	Und	5



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
5	Toner Brother Cartucho Toner Impressora Brother HL-L8360CDW Referência Tipo Cartucho:Original, Cor:TN-419M magenta.	Und	5

1.4. objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e em atenção ao disposto no Art. 20 da lei 14.133/2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.2.1 A presente contratação visa garantir o suprimento do estoque do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM-AP, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais;

2.2.2 Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, que inclua os materiais de consumo mencionados na seção 1.2, como uma maneira de suprir, as necessidades provenientes desde CRM.

2.3 **ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:** Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

2.4 **JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO:** A escolha pelo agrupamento dos itens em lote visa garantir melhor solução, possibilitando a avaliação da viabilidade técnica econômica da contratação, além primar pela melhor gestão contratual, bem como possível ganho de escala sem restrição ao caráter competitivo na licitação art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

2.4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

2.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.5.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.5.1. Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2010 de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2.5.2 Além dos critérios de sustentabilidade indicados no item 2.5.1, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) tais como mercúri (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs); e

2.5.3 que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

2.5.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

2.5.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.6 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

2.7 A contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico Institucional bem como se encontra prevista no **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025**.

3. RECEBIMENTO DE PRODUTOS



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

3.1. De acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido da forma como se segue:

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

ATENÇÃO LICITANTES A ESTE ITEM

4.1 A Pregoeira solicitará à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos itens que achar necessário (para verificação de qualidade), a serem entregues no prazo máximo e improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

4.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade na sede do CRM-AP.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

4.3. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente;

4.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder do CRM-AP até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre as amostras aprovadas e o material efetivamente entregue;

4.5. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

4.6 Neste caso que envolve o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

II - Exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

III - Vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

IV - Solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor. Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances.

4.7. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

I - Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - Declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - Certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º Poderá ser exigido, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

4.8 A exigência de “prova de prova de qualidade de produto” tem como objetivo atestar que os produtos cotados pelos licitantes são similares ao das marcas, eventualmente, indicadas no edital a título de referência.

4.9 Caso o licitante cotar produto da mesma marca indicada no edital pela Administração, não será necessário comprovar a qualidade do produto por ele ofertado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1.5 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do **Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.**



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

5.2 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1 A aquisição ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2 Fica expressamente vedada **Adesão/Carona á presente ata de registro de preços**, a, a qual produzirá efeitos exclusivamente do órgão Gerenciador.

5.3 HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

5.3.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3.3 Qualificação técnica

5.3.3.1 Atestado de Capacidade Técnica:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos especificada no Termo de Referência, através da apresentação de atestado(s) que comprove(m) que a licitante tenha executado ou esteja executando fornecimentos de características técnicas e operacionais similares àquelas ora especificadas.

b) Esse(s) atestado(s) deverá(ao) ser emitidos por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta em nível federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, no Brasil ou no exterior, ou ainda por empresas privadas. Os atestados deverão ser relativos a:

i. O(s) atestado(s) deverá(ao) mostrar, clara e inequivocamente, o atendimento aos requisitos ora estabelecidos e, adicionalmente, deverá(ão) incluir obrigatoriamente:

- ✓ Identificação da instituição responsável pela emissão, com nome e endereço completo.
- ✓ Discriminação e quantitativo dos itens integrantes do escopo de fornecimento Correspondente.
- ✓ Data de contratação e de conclusão e aceitação do fornecimento.
- ✓ Grau de satisfação da instituição com relação ao fornecimento.

c) O(s) atestado(s) poderá(ao) ser emitido(s) por uma ou mais entidades de direito público ou privado, e só serão aceitos se emitidos em nome da proponente. Não serão aceitos atestados de terceiros ou de empresas subfornecedoras mesmo que exclusivas.

e) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

f) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

h) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

5.3.4 Qualificação econômico-financeira será comprovada mediante:

5.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.3.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.3.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.3.4.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.3.4.2.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante _____

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante _____

5.3.4.2.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

5.3.5 Declarações

- a) Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao CRM-AP.
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 DA PROPOSTA

5.4.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos da licitação, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes do Edital;

7.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

7.2.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;

7.2.2. O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;

7.2.3. O prazo de validade dos produtos deverá estar expresso na embalagem ou produto;

7.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

7.4. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.

7.6. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

- 7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRM-AP ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- 7.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
- 7.12. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pelo CRM-AP, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;
- 7.13. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços objeto da contratação ao Protocolo do CRM-AP;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Consultar previamente o SICAF,
- 8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 8.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5.** Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
- 8.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados, **Ofir Silva da Silva – Fiscal Titular e Benedito Carlos dos Santos – Fiscal Substituto**. Nos impedimentos e afastamentos do titular, suas funções serão desempenhadas por seu respectivo substituto.

10.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

10.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições cabíveis, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD

11.1 Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

12. DO RECEBIMENTO, PAGAMENTOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

12.1 Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

12.4 Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

13. ORÇAMENTO DETALHADO E MODO DE LICITAÇÃO

13.1 Dotação orçam Elementos de Despesas: 6.2.2.1.1.33.90.30.002- Gênero de alimentação; 6.2.2.1.1.33.90.30.005- Material de Informática; - 6.2.2.1.1.33.90.30.008- Material de limpeza e produtos de higienização; 6.2.2.1.1.33.90.30.004- Material De Expediente.

14. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

14.1 Para fins de avaliação da capacidade técnica das LICITANTES será exigida a apresentação de atestados que comprovem que a LICITANTE tenha desempenhado atividades com características e complexidade similares aos objetos especificados neste termo de referência.

14.2 Os atestados devem ser apresentados da seguinte forma:

- ✓ Em original ou cópia autenticada;
- ✓ Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- ✓ Informar a data de início e término de cada trabalho realizado;
- ✓ Informar o objeto e a descrição do serviço realizado, comprovando o perfeito cumprimento das obrigações.

15. MODELO DE REMUNERAÇÃO

15.1 Os valores referentes aos produtos detalhados neste termo deverão ser pagos com a apresentação por parte da empresa prestadora dos serviços de sua nota fiscal, respectivo boleto bancário e termo de aceitação dos serviços devidamente assinado pelo gestor do contrato;

15.2 O CRM disporá de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, para o “aceite” dos bens ou serviços. Caso seja detectado qualquer erro, vício, defeito ou qualquer divergência, o serviço não será aceito ou o bem devolvido, ficando a cargo do fornecedor a sua correção ou reposição, sendo sustado o pagamento;

15.3 Nos contratos de execução continuada ou parcelada, a cada apresentação da nota fiscal para pagamento, a empresa deverá anexar à mesma, comprovação de regularidade para com a seguridade social;

15.4 O CRM exercerá, através da fiscalização do contrato, o acompanhamento dos serviços objeto deste contrato, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante o CRM ou terceiros;



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

15.5 A fiscalização do contrato estará à disposição da contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados;

15.6 A fiscalização do contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem em plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do CRM tais como:

15.6.1 Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;

15.6.2 Sustar o pagamento de quaisquer faturas da contratada, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do contrato amparadas em disposições contidas no contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à contratada;

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 Os preços ofertados deverão ser na condição de preço à vista para pagamento após a entrega e aceite dos produtos, mediante apresentação de nota-fiscal/fatura;

16.2 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente, assim como previsão de custos referentes à mão de obra envolvida no contrato, e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

16.3 Os itens das propostas que contiverem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas não serão considerados;

16.4 A contratada será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. Gestão do contrato:

17.1.1. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as constantes do contrato e seus anexos;

17.1.2. Cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato, verificando as observações técnicas deste termo de referência e seus anexos;

17.1.3. Comunicar ao CRM-AP, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução do contrato;



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

- 17.1.4. Submeter ao CRM-AP qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução ou prestação do serviço;
- 17.1.5. Manter seus funcionários ou representantes credenciados devidamente identificados quando da execução de qualquer serviço no CRM-AP, referente ao objeto contratado, observando as normas de segurança (interna e conduta);
- 17.1.6. Responder a quaisquer prejuízos que seus empregados e prepostos causem ao patrimônio do CRM-AP, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 17.1.7. Assumir total responsabilidade pelo sigilo da informação que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, imperícia ou imprudência, venha a ocasionar ao CRM-AP ou a terceiros;
- 17.1.8. Todos os serviços e produtos contratados e seus documentos resultantes são de exclusiva propriedade do CRM-AP e não poderão ser utilizados fora do contrato, comprometendo-se a contratada com o sigilo das informações a que tiver acesso;
- 17.1.9. Os serviços deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas pelo setor de tecnologia da informação ou por servidor designado para este fim. A realização dos serviços previstos será acompanhada por profissional designado por este setor.

18. DO CUSTO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

- 18.1 - O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, pode ser definido da seguinte forma:
- 18.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;
- 18.1.2. Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.
- 18.2. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago no fornecimento total dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores aos da tabela abaixo.
- 18.2.1. As marcas disponíveis em edital são referenciais, devendo os produtos ser de qualidade igual ou superior.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS MATERIAL DE EXPEDIENTE

GRUPO I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01	203144	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6	Cx	13	7,00
02	284665	Bloco Recado Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Auto-Adesivo, Gramatura: 90 G/M2, Quantidade Folhas: 100 U	Pct	13	5,01
03	458597	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Cx	13	7,11
04	394788	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente	Und	13	7,87
05	463460	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Cx	13	5,08
06	356367	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	Und	13	10,26
07	405466	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Reta/Corte Liso, Com Ponta	Und	13	14,58
08	486374	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm.	Cx c/12unid	30	31,58
09	468082	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	Und	65	56,58
10	462546	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	Cx	13	43,86
11	333267	Corretivo Fita Material: Base De Resina Poliester, Comprimento: 8,50 M, Largura: 4,20 MM, características Adicionais: Cor Branca	Und	13	7,03



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
12	625647	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno, Tipo: A Z, Largura: 280 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos, Bolsa Plástica Transparente Na Lombada C/Etiqueta	Und	65	45,73
13	202393	Perfurador Papel Material: Metal E Plástico, Tipo: Médio, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual	Und	13	20,23
14	300812	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul	Cx	13	37,98
15	429829	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	Und	13	5,03
16	290284	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Apresentação: Frasco, Volume: 18 M	Und	13	5,85
17	405907	Grampeador Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Base De Borracha	Und	13	29,58
18	394481	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: N° 3, Cor: Preta, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 8	Und	13	11,43
19	464302	Pasta Arquivo Material: Cartolina Plastificada, Tipo: Abas E Elástico, Cor: Verde, Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: Ofício	Und	800	8,42
20	428783	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Rosa, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente	Cx c/12unid	30	22,36
21	419860	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	Pct	20	16,07
22	364609	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool, Ponta Chanfrada	Und	13	11,73



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
23	241780	Pilha Tamanho: Palito, Tipo: Alcalina, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável	Pct	20	17,89
24	447926	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 U	Pct	13	13,45
25	313078	Cola Composição: Polivinil Acetato – PVA, Cor: Branca, Aplicação: Papel E Madeira, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Líquido	Cx	13	12,22
26	461889	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho: 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Alvura Superior	Pct	200	44,79
27	483431	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Cx	13	7,29

GRUPO 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01	246663	Pulverizador Portátil Material: Plástico, Capacidade: 0,50 L, Aplicação: Água E Líquidos Diversos Em Laboratórios, Características Adicionais: Manual / Tipo Pistola	Und	13	14,10
02	386806	Detergente Composição: Alquil benzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Aspecto Físico: Líquido	Und	120	3,07
03	324651	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Aplicação: Limpeza Em Geral	Und	30	15,95
04	331905	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerossol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc	Und	60	15,16



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
05	444991	Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável; Pacote com 100 unidades.	Pct	100	31,66
06	625407	Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável, Cor: Branco Caixa com 2.500	Cx	15	270,03
07	615123	Copo Descartável Material: Fibra De Bambu, Capacidade: 120 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico, Biodegradável, Sem Tampa caixa com 2.500 unidade.	Cx	25	278,01
08	280755	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla	Und	35	4,50
09	626109	Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Rodo De Borracha Para Piso, Comprimento E Cabo De	Und	20	21,91
10	484679	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico 250ml	Und	30	16,07
11	261180	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Hidróxido De Amônio, Sal Sódico De Sulfato De Éter frasco 500 ml	Und	65	10,04
12	269943	Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Gel – Galão 5l	Und	40	79,30
13	428071	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição: Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais galão 5 l	Und	10	34,91
14	413528	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Comprimento: 244 M, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macio E Absorvente fardo c/ 6 pacotes	Frd	10	98,68
15	255136	Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante, Odor: Floral, Aspecto Físico: Pó, Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca, Características Adicionais: Biodegradável 500g	Und	50	11,50



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
16	618310	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	Pct	350	15,00
17	234737	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno, Essência E Corante, Aspecto Físico: Tablete Sólido, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Peso Líquido: 35 G	Und	120	3,86
18	416694	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Mínima / Média, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 260 MM, Largura Mínima: 102 M	Und	100	4,92
19	372616	Saco p/ lixo preto – 50 L Cor: Preta (Pct c/ 100 unid.)	Pct	40	56,21
20	420496	Saco p/lixo preto – 100 L Cor: Preta (Pct c/100 unid.)	Pct	150	70,76
21	458145	Saco p/ lixo preto – 200 L Cor: Preta (Pct c/ 100 unid.)	Pct	50	88,78
22	481229	Saco p/ lixo preto – 30 L Cor: Preta (pct c/ 100 unid.)	Pct	40	32,53
23	310507	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum Água sanitária; Galão 5 l.	Und	50	32,12
24	443004	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla – Pct c/ 8 unid. 300 m	Und	30	32,80
25	481012	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70% Frasco 1 Litro	Und	40	13,12
26	484435	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm Dobradiça, Pedal Par	Und	30	183,11
27	626489	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Luxo; Pacote 4 Unidade	Pct	30	11,14
28	245560	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Madeira,	Und	30	18,90



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
		Comprimento Cepa: 113 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 6 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Aplicação: Limpeza Em Geral			
29	319509	319509 - Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Altura: 45 CM, Largura: 35 C	Und	30	124,98
30	630559	630559 - Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 0,4% (P/P) , Forma Física: Líquida Litro	Und	60	14,13
31	296447	Limpador Impurezas Aplicação: Pisos Em Geral Galão 5 Litro	Und	13	54,13
32	311420	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Com Alvejante, Características Adicionais: Com Perfume, Peso: 200 G, Formato: Retangular; Embalagem 5 Unidade	Und	40	14,45
33	472871	Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aspecto Físico: Pastoso; Embalagem 500ml	Und	60	15,81
34	436328	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada; Fardo c/ 2400	Frd	40	93,27
35	260613	260613 - Talher Descartável Material: Plástico, Tipo: Mexedor De Cafezinho, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Branco Transparente – pacote c/ 500 unid.	Pct	10	11,47
36	230233	Flanela Material: Flanela, Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Amarela	Und	150	4,31
37	621187	Pano de limpeza - Material tipo perfex, material;50% poliéster, gramatura:35gm ² , comprimento: 50cm; largura:30, características adicionais: destacáveis, alto grau de absorção, aplicação: uso geral, tipo: sala limpa; rolo c/500 und.	Und	25	93,02
38	449786	Pano de chão, pano de limpeza, material: 100% algodão, comprimento;/ 70 cm, largura:58 cm; características adicionais: alvejado; cor branca; tipo saco	Und	300	10,08

GRUPO 03 – GENÉRO ALIMENTÍCIO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01	463997	Açúcar refinado Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Embalagem 400 Unidade	15	32,40
02	407523	Adoçante líquido dietético-Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 1 ANOS, Tipo: Dietético, características Adicionais: Bico Dosador	Und	13	11,18
03	463997	Açúcar refinado Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Und	120	5,54
04	463591	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Impacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Und	200	37,56

GRUPO 04 – ÁGUA

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Garrafa 1,5 Litro	Und	100	4,92
02	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Garrafa 500 Mililitro	Und	100	3,25
03	445484	Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável embalagem 510 Mililitro	Und	100	4,04
04	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Garrafão 20 Litro	Und	200	16,45

GRUPO 05 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01	439041	Cartucho Toner Impressora MFC L6902DW Brother, Referência Cartucho:Tn-3492,Tipo cartucho: Original, Cor: Preta	Und	10	373,39
02	446273	Toner Impressora Brother HL-L8360CDW Referência TN-419Y Cartucho: Tipo Cartucho: Original, Cor: (amarela).	Und	5	492,89
03	446270	Toner Impressora Brother HL-L8360CDW Referência Cartucho: Tn-419 bk, Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta	Und	5	373,45
04	446271	Toner Impressora Brother HL-L8360CDW Referência Cartucho: (ciano), Tipo Cartucho: Original, Cor: TN-419 C (ciano)	Und	5	531,79
05	446272	Toner Brother Cartucho Toner Impressora Brother HL-L8360CDW Referência Cartucho:Tipo Cartucho: Original, Cor:TN-419M magenta.	Und	5	494,26

GESTORES DO CONTRATO

19.1 GESTOR TITULAR Nome: Ofir Silva da Silva

Função:

Matrícula:

Assinatura: _____

19.2 GESTOR SUBSTITUTO Nome: Benedito Carlos dos Santos

Função:

Matrícula:

Assinatura: _____

De acordo.

Ante ao teor do presente Termo de Referência, aprovo o teor deste artefato.


Dr. Eduardo Monteiro de Jesus
Presidente do CRM-AP



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO II

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

MODELO DA PROPOSTA

O(A) _____ residente na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, n.º. _____ inscrita no CPF sob o n.º. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência n.º. _____, conta n.º. _____ neste ato representada por _____, abaixo

assinado, interessada no fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para o CRM-AP, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto da XXXXXXXXXX, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ATENÇÃO LICITANTE:

Se atentar as marcas mencionadas nos **GRUPOS DE TABELAS 01.**

GRUPO 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6	Cx	13		
2	Bloco Recado Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Autoadesivo, Gramatura: 90 G/M2, Quantidade Folhas: 100 U	Pct	13		
3	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De	Cx	13		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Expediente, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo				
4	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água e Conservantes, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente	Und	13		
5	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Cx	13		
6	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monofase, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	Und	13		
7	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Reta/Corte Liso, Com Ponta	Und	13		
8	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm.	Cx	30		
9	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	Und	65		
10	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	Cx	13		
11	Corretivo Fita Material: Base De Resina Poliéster, Comprimento: 8,50 M, Largura: 4,20 MM, características Adicionais: Cor Branca	Und	13		
12	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado c/ Revestimento Polipropileno, Tipo: A Z, Largura: 280 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos, Características Adicionais: Bolsa	Und	65		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Plástica Transparente Na Lombada C/Etiqueta				
13	Perfurador Papel Material: Metal E Plástico, Tipo: Médio, Tratamento superficial:Pintado, Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual	Und	13		
14	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul	Cx	13		
15	Extrator Grampo Material: Aço alvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	Und	13		
16	Corretivo Líquido Material: Base D'Água – Secagem Rápida, Apresentação: Frasco, Volume: 18 M	Und	13		
17	Grampeador Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Base De Borracha	Und	13		
18	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Preta, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 8	Und	13		
19	Arquivo Material: Cartolina Plastificada, Tipo: Abas E Elástico, Cor: Verde, Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: Ofício	Und	800		
20	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Rosa, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, transparente	Pct	20		
21	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, características Adicionais:Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	Pct	30		
22	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool, Ponta Chanfrada	Und	13		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	Pilha Tamanho: Palito, Tipo: Alcalina, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável	Pct	20		
24	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto- Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 U	Pct	13		
25	Cola Composição: Polivinil Acetato – Pva, Cor: Branca, Aplicação: Papel E Madeira, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Líquido	Cx	13		
26	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior	Pct	200		
27	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Cx	13		

GRUPO II - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pulverizador Portátil Material: Plástico, Capacidade: 0,50 L, Aplicação: Água E Líquidos Diversos Em Laboratórios, Características Adicionais: Manual / Tipo Pistola	Und	13		
2	Detergente Composição: Alquil benzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Aspecto Físico: Líquido	Und	120		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Aplicação: Limpeza Em Geral	Und	30		
4	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerossol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc	Und	60		
5	Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável; Pacote com 100 unidades.	Und	100		
6	Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável, Cor: Branco Caixa com 2.500	Und	15		
7	Copo Descartável Material: Fibra De Bambu, Capacidade: 120 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico, Biodegradável, Sem Tampa caixa com 2.500 unidade.	Und	25		
8	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla	Und	35		
9	Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN,	Und	20		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Características Adicionais: Rodo De Borracha Para Piso, Comprimento E Cabo De				
10	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico 250ml	Und	30		
11	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Hidróxido De Amônio, Sal Sódico De Sulfato De Éter frasco 500 ml	Und	65		
12	Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Gel – Galão 5l	Emb	40		
13	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição: Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais galão 5 l	Und	10		
14	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Comprimento: 244 M, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macio E Absorvente fardo c/ 6 pacotes	Und	10		
15	Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante, Odor: Floral, Aspecto Físico: Pó, Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca, Características Adicionais: Biodegradável 500g	Und	50		
16	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	Pct	350		
17	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro	Und	120		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Benzeno, Essência E Corante, Aspecto Físico: Tablete Sólido, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Peso Líquido: 35 G				
18	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Mínima / Média, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 260 MM, Largura Mínima: 102 M	Und	100		
19	Saco p/ lixo preto – 50 L Cor: Preta (Pct c/ 100 unid.)	Pct	40		
20	Saco p/lixo preto – 100 L Cor: Preta (Pct c/100 unid.)	Pct	150		
21	Saco p/ lixo preto – 200 L Cor: Preta (Pct c/ 100 unid.)	Pct	50		
22	Saco p/ lixo preto – 30 L Cor: Preta (pct c/ 100 unid.)	Pct	40		
23	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum Água sanitária; Galão 5 l.	Emb	50		
24	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla – Pct c/ 8 unid. 300 m	Pct	30		
25	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70% Frasco 1 Litro	Und	40		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm Dobradiça, Pedal Par	Und	30		
27	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Luxo; Pacote 4 Unidade	Pct	30		
28	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira Plástica, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 113 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 6 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Aplicação: Limpeza Em Geral	Und	30		
29	319509 - Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Altura: 45 CM, Largura: 35 C	Und	30		
30	630559 - Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 0,4% (P/P), Forma Física: Líquida Litro	Und	60		
31	Limpador Impurezas Aplicação: Pisos Em Geral Galão 5 Litro	Und	13		
32	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Com Alvejante, Características Adicionais: Com Perfume, Peso: 200 G, Formato: Retangular; Embalagem 5 Unidade	Emb	40		
33	Lustrador Móveis Componentes:Cera microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A, Aroma:	Und	60		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Lavanda, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aspecto Físico: Pastoso; Embalagem 500ml				
34	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada; Fardo c/ 2400	Far	40		
35	260613 - Talher Descartável Material: Plástico, Tipo: Mexedor De Cafezinho, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Branco Transparente – pacote c/ 500 unid.	Pct	10		
36	Flanela Material: Flanela, Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Amarela	Und	150		
37	Pano de limpeza - Material tipo perfex, material;50% poliéster, gramatura:35gm ² , comprimento:50cm; largura:30, características adicionais: destacáveis, alto grau de absorção, aplicação: uso geral, tipo: sala limpa; rolo c/500 und.	Und	25		
38	Pano de chão, pano de limpeza, material: 100% algodão, comprimento;/ 70 cm, largura:58cm; características adicionais: alvejado; cor branca; tipo saco	Und	300		

GRUPO III - GENÊRO ALIMENTÍCIO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Açúcar refinado Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Pct	15		
2	Adoçante líquido dietético-Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 1 ANOS, Tipo: Dietético, característicasAdicionais: Bico Dosador	Und	13		
3	Açúcar refinado Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Kg	120		
4	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, impacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Und	200		

GRUPO IV - ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Garrafa 1,5 Litro	Gar	100		
2	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Garrafa 500 Mililitro	Und	100		
3	Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico,	Und	100		



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Tipo Embalagem: Descartável embalagem 510 Mililitro				
4	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Garrafão 20 Litros.	Garrafão	200		

GRUPO V - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cartucho Toner Impressora MFC L6902DW Brother, Referência Cartucho:Tn-3492, Tipo cartucho: Original, Cor: Preta	Und	10		
2	Toner Impressora Brother HL-L8360CDW Referência TN-419Y Cartucho: Tipo Cartucho: Original, Cor: (amarela).	Und	5		
3	Toner Impressora Brother HL-L8360CDW Referência Cartucho: Tn-419 bk, Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta	Und	5		
4	Toner Impressora Brother HL-L8360CDW; Referência Cartucho:(ciano), Tipo Cartucho: Original, Cor: TN-419 C (ciano)	Und	5		
5	Toner Brother Cartucho Toner Impressora Brother HL-L8360CDW; Referência Cartucho:Original, Cor:TN-419M magenta.	Und	5		

Validade da Proposta: 90 dias.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Declaramos:

- a) **expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.
- b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.
- c) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.
- d) que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018

Local, dede 2025.

.....

Representante Legal da Empresa

2. Formulário de Dados para Assinatura do Contrato.

(Preenchimento obrigatório)

Passamos a informar abaixo, os dados para elaboração de eventual contrato, com esta Empresa:

DA EMPRESA:

Nome Completo	
Endereço	
Filial em Brasília ou Representante	
CNPJ (Número)	



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Inscrição Estadual (Número)	
Telefone (Número)	
E-Mail	

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Nome	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Estado Civil	
Profissão	
Residência e Domicílio	
Telefone(s) para Contato	
Carteira de Identidade (Nº, Órgão Expedidor, Data)	
CPF	

Macapá, (dia) de (mês) de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25.3.000000234-2

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa embasar a contratação de materiais de consumo diversos, essenciais para o regular funcionamento das atividades administrativas do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá (CRM/AP), em especial aqueles relacionados a expediente, limpeza, gêneros alimentícios e suprimentos de informática.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	OFIR SILVA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. FORMA DE FORNECIMENTO, DESCRIÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 Forma de Fornecimento

O fornecimento será realizado sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante a emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Setor de Almoxarifado. O prazo para entrega dos materiais será de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da referida autorização.

4.2 Descrição do Objeto

O objeto deste Termo de Referência compreende o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos**, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital, divididos nos seguintes **grupos de itens**:

- **Grupo I – Gêneros Alimentícios:** produtos como café, açúcar, adoçante;
- **Grupo II – Água Mineral:** água em garrafões e garrafas PET;
- **Grupo III – Expediente:** canetas, papel, clips, corretivos, grampeadores, etc.;
- **Grupo IV – Suprimentos de Informática:** cartuchos e toners originais para impressoras Brother e HP;
- **Grupo V – Limpeza e Conservação:** sabão, álcool, desinfetantes, papel higiênico, vassouras, sacos para lixo, entre outros.

Cada item está devidamente caracterizado por **quantidade estimada, código CATMAT, unidade de fornecimento e valor estimado**, sendo vedado ao licitante ofertar quantidade inferior à estimada.

4.3 Requisitos de Contratação

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os materiais conforme especificações técnicas constantes no TR;
- Apresentar **produtos com validade mínima de 6 (seis) meses**, salvo quando especificado prazo maior no edital;

- Garantir **produtos com garantia mínima de 12 (doze) meses**, salvo se o fabricante oferecer garantia superior;
- Realizar a **substituição de produtos danificados ou em desacordo com as especificações no prazo máximo de 5 dias úteis**, sem ônus ao contratante;
- Cumprir **todos os prazos, exigências legais e fiscais vigentes** durante a vigência da ata;
- Indicar formalmente **preposto com poderes de representação** para tratar das demandas do contrato;
- Responder **civil e administrativamente por eventuais danos decorrentes da execução do contrato**, mesmo na presença de fiscalização do CRM/AP.

5. Levantamento de Mercado

5. Após análise dos valores praticados no mercado obtidos através de pesquisa de preço foi estimado uma despesa total de R\$ **718.764,85** para aquisição completa do objeto, valor esse não será sigiloso e constará no edital da licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio; através da licitação por Sistema de Registro de Preços – SRP.

10.2. A descrição da solução, como um todo, abrange a aquisição de material de consumo, por meio de licitação, sendo desenvolvido com a descrição e forma de entrega conforme tabela abaixo

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	Q
1	Grampo p/ grampeador 26/6	Cx	
2	Bloco de papel adesivo amarelo 38 mm	Pct	
3	Clipe p/ papel paralelo nº 8/0	Cx	
4	Cola bastão branca 10 g atóxica	Und	
5	Clipe p/ papel paralelo nº 2/0	Cx	
6	Fita adesiva transparente 45 mm	Und	
7	Tesoura aço inox 20 cm	Und	

8	Marca texto amarelo fluorescente	Cx	
9	Caixa p/ arquivo morto (azul)	Und	
10	Caneta esferográfica azul média (cx 50)	Cx	
11	Corretivo em fita 8,50 m x 4,20 mm	Und	
12	Pasta arquivo AZ preta	Und	
13	Perfurador de papel p/ 20 fls	Und	
14	Caneta esferográfica azul fina (cx 50)	Cx	
15	Extrator de grampo	Und	
16	Corretivo líquido 18 ml atóxico	Und	
17	Grampeador de mesa p/ 26/6	Und	
18	Almofada p/ carimbo nº 03 preta	Und	
19	Pasta classificador c/ aba e elástico	Und	
20	Marca texto rosa fluorescente	Pct	
21	Pilha palito AAA (4 unid.)	Pct	
22	Marcador permanente CD/DVD preto	Und	
23	Pilha AA (4 unid.)	Pct	
24	Bloco de papel adesivo amarelo 76 mm	Pct	
25	Cola branca líquida PVA 90 g	Cx	
26	Papel A4 75 g/m² (resma 500 fls)	Pct	
27	Clipe p/ papel paralelo nº 3/0	Cx	

7.2. GRUPO 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	C
1	Pulverizador borrifador 500 ml	Und	
2	Detergente concentrado 500 ml	Und	
3	Vassoura de piaçava c/ cabo	Und	
4	Purificador de ar 360 ml	Und	
5	Copo biodegradável 50 ml Pacote com 100 unidades.	Und	
6	Copo biodegradável 200 ml (cx 2500)	Und	
7	Copo biodegradável 120 ml (cx 2500)	Und	
8	Guardanapo papel branco 24x22 cm (50 fls)	Und	
9	Rodo plástico 40 cm	Und	
10	Inseticida líquido 250 ml	Und	
11	Limpa vidro 500 ml	Und	
12	Álcool em gel 70% (galão 5 l)	Emb.	
13	Sabonete líquido galão 5 l	Und	
14	Papel toalha rolo (fardo 6)	Und	
15	Sabão em pó 500 g	Und	
16	Copo descartável 200 ml (pct 100)	Pct	
17	Pedra sanitária c/ suporte	Und	

18	Esponja dupla face	Und
19	Saco lixo preto 50 l (pct 100)	Pct
20	Saco lixo preto 100 l (pct 100)	Pct
21	Saco lixo preto 200 l (pct 100)	Pct
22	Saco lixo preto 30 l (pct 100)	Pct
23	Água sanitária galão 5 l	Galão c/ 5 litros
24	Papel higiênico 300 m (pct 8)	Pct
25	Álcool líquido 70% (1 l)	Und
26	Lixeira c/ pedal inox 20 l	Und
27	Papel higiênico folha dupla (pct 4)	Pct
28	Vassoura de cerda c/ cabo	Und
29	Lixeira c/ pedal inox 30 l	Und
30	Desinfetante galão 5 l	Und
31	Limpador concentrado uso geral 5 l	Galão c/ 5l
32	Sabão em barra glicerinado 200 g (emb 5)	Emb
33	Lustra móveis 500 ml	Und
34	Papel toalha interfolhado (fardo 2400)	Far
35	Mexedor cristal (pct 500)	Pct
36	Flanela material 40x30 cm, cor amarela	Und

37	Pano de limpeza - Material tipo perfix, material;50% poliéster, gramatura:35gm², comprimento: 50cm; largura:30, características adicionais: destacáveis, alto grau de absorção, aplicação: uso g geral, tipo: sala limpa; rolo c/500 und.	Und
38	Pano de chão, pano de limpeza, material: 100% algodão, comprimento;/ 70 cm, largura:58 cm; características adicionais: alvejado; cor branca; tipo saco	Und

GRUPO 03 – GENÊRO ALIMENTÍCIO

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	Qu
1	Sachê de açúcar refinado (200x5g)	Pct	
2	Adoçante líquido sucralose 100 ml	Und	
3	Açúcar refinado 1 kg	Kg	
4	Café torrado e moído 500 g	Und	

7.3. GRUPO 04 – ÁGUA

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
1	Água mineral garrafa 1,5 l	Gar	100
2	Água mineral garrafa 500 ml	Und	100
3	Água mineral garrafão 20 l	Und	200

7.4. GRUPO 05 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Discriminação / Especificações Técnicas	Unidade	Q
1	Toner Brother MFC L6902DW TN-3492S (20.000 pág.)	Und	
2	Toner Brother HL-L8360CDW TN-419-Y (amarelo)	Und	

3	Toner Brother HL-L8360CDW TN-419BK (preto)	Und	
4	Toner Brother HL-L8360CDW TN-419-C (ciano)	Und	
5	Toner Brother HL-L8360CDW TN-419-M (magenta)	Und	

7.4 objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e em atenção ao disposto no Art. 20 da lei 14.133/2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

8.1. Para obter a estimativa do valor da contratação, realizou-se pesquisa de preços nos termos da IN Seges/ME nº 65/2021. 8.2. Valor estimado total para ambos os grupo: é de R\$, **conforme a seguir:**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Por se tratar de registro preço, os produtos deverão ser entregues em tantas parcelas foram solicitadas, sem a obrigatoriedade do CRM-AP em adquirir uma quantidade fechada de itens pois serão solicitadas conforme demanda do órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Para viabilizar a contratação desta demanda não foi identificado contratações com interdependência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Previsão orçamentaria para o para exercício 2025, quadro nº 001,16 - Gêneros Alimentícios; quadro nº 001,17 - Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização; quadro nº 001,18 - Material de expediente;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. A aquisição de equipamentos de informática é imprescindível ao Conselho Regional de Medicina, para suprir às necessidades de forma satisfatória dos diversos setores da sede Administrativa do CRM-AP.

13. Providências a serem Adotadas

13. Não há providências necessárias, pois a(s) empresa(s) contratada(s) não demanda de adequação de estruturas físicas externas para atuar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. A contratação do objeto deste estudo obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade da presente contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado, nos termos do art. 9º, XIII, da Instrução Normativa SEGES nº 58/22

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA SEI-Nº 16, DE 31 DE julho DE 2025

ADELSON XAVIER DA SILVA

Membro da comissão de contratação

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP

Matriz de Gerenciamento de Riscos 7/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
7/2025	SHEILA SEMONI LIMA DO CARMO SOUZA	19/09/2025 16:39
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não será possível a contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual.			Responsável: ADELSON XAVIER DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual.			Responsável: ADELSON XAVIER DA SILVA		
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			Responsável: ADELSON XAVIER DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades			Responsável: ADELSON XAVIER DA SILVA		
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais.			Responsável: ADELSON XAVIER DA SILVA		
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.			Responsável: ADELSON XAVIER DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual			Responsável: ADELSON XAVIER DA SILVA		
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.			Responsável: SHEILA SEMONI LIMA DO CARMO SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.			Responsável: EDUARDO MONTEIRO DE JESUS		
P-02	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.			Responsável: EDUARDO MONTEIRO DE JESUS		
Ações de Contingência						
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			Responsável: ADELSON XAVIER DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Demora na aquisição do material.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s). Responsável: ADELSON XAVIER DA SILVA					
Ações de Contingência						
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços. Responsável: SHEILA SEMONI LIMA DO CARMO SOUZA					
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas Responsável: ADELSON XAVIER DA SILVA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas de materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos. Responsável: ADELSON XAVIER DA SILVA					
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas. Responsável: ADELSON XAVIER DA SILVA					
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos. Responsável: ADELSON XAVIER DA SILVA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Interrupção dos materiais fornecidos.					
2	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.					
3	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório Responsável: SHEILA SEMONI LIMA DO CARMO SOUZA					
Ações de Contingência						
C-01	Acionar a garantia contratual. Responsável: OFIR SILVA DA SILVA					
C-02	Verificar a possibilidade de rescisão contratual. Responsável: OFIR SILVA DA SILVA					
C-03	Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável: OFIR SILVA DA SILVA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Material entregue de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. Responsável: OFIR SILVA DA SILVA					
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. Responsável: OFIR SILVA DA SILVA					
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. Responsável: OFIR SILVA DA SILVA					
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. Responsável: OFIR SILVA DA SILVA					
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável: OFIR SILVA DA SILVA					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO II

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

MODELO DA PROPOSTA

O(A) _____ residente
na cidade de _____
(rua, avenida, etc.) N.º. _____ inscrita no CPF sob o n.º. _____, com
Domicílio bancário no banco _____, agência
n.º. _____, conta n.º. _____ neste ato representada por _____
_____, abaixo
assinado, interessada no fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para o CRM-
AP, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto da XXXXXXXXX, de
acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ATENÇÃO LICITANTE:

Se atentar as marcas mencionadas nos **GRUPOS DE TABELAS 01.**

GRUPO 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6	Cx	13		
2	Bloco Recado Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Autoadesivo, Gramatura: 90 G/M2, Quantidade Folhas: 100 U	Pct	13		
3	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Cx	13		
4	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água e Conservantes, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente	Und	13		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Cx	13		
6	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monofase, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	Und	13		
7	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Reta/Corte Liso, Com Ponta	Und	13		
8	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm.	Cx	30		
9	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	Und	65		
10	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	Cx	13		
11	Corretivo Fita Material: Base De Resina Poliéster, Comprimento: 8,50 M, Largura: 4,20 MM, características Adicionais: Cor Branca	Und	13		
12	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado c/ Revestimento Polipropileno, Tipo: A Z, Largura: 280 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos, Características Adicionais: Bolsa Plástica Transparente Na Lombada C/Etiqueta	Und	65		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Perfurador Papel Material: Metal E Plástico, Tipo: Médio, Tratamento superficial:Pintado, Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual	Und	13		
14	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul	Cx	13		
15	Extrator Grampo Material: Aço alvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	Und	13		
16	Corretivo Líquido Material: Base D'Água – Secagem Rápida, Apresentação: Frasco, Volume: 18 M	Und	13		
17	Grampeador Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Base De Borracha	Und	13		
18	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Preta, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 8	Und	13		
19	Arquivo Material: Cartolina Plastificada, Tipo: Abas E Elástico, Cor: Verde, Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: Ofício	Und	800		
20	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Rosa, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, transparente	Pct	30		
21	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, características Adicionais:Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	Pct	20		
22	Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico, Cor Tinta: Preta,	Und	13		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool, Ponta Chanfrada				
23	Pilha Tamanho: Palito, Tipo: Alcalina, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável	Pct	20		
24	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 U	Pct	13		
25	Cola Composição: Polivinil Acetato – Pva, Cor: Branca, Aplicação: Papel E Madeira, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Líquido	Cx	13		
26	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior	Pct	200		
27	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Cx	13		

GRUPO II - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pulverizador Portátil Material: Plástico, Capacidade: 0,50 L, Aplicação: Água E Líquidos Diversos Em Laboratórios, Características Adicionais: Manual / Tipo Pistola	Und	13		
2	Detergente Composição: Alquil benzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro,	Und	120		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Aspecto Físico: Líquido				
3	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Aplicação: Limpeza Em Geral	Und	30		
4	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerossol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc	Und	60		
5	Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável; Pacote com 100 unidades.	Und	100		
6	Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável, Cor: Branco Caixa com 2.500	Und	15		
7	Copo Descartável Material: Fibra De Bambu, Capacidade: 120 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico, Biodegradável, Sem Tampa caixa com 2.500 unidade.	Und	25		
8	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla	Und	35		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Rodo De Borracha Para Piso, Comprimento E Cabo De	Und	20		
10	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico 250ml	Und	30		
11	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Hidróxido De Amônio, Sal Sódico De Sulfato De Éter frasco 500 ml	Und	65		
12	Álcool Etilico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Gel – Galão 5l	Emb	40		
13	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição: Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais galão 5 l	Und	10		
14	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Comprimento: 244 M, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macio E Absorvente fardo c/ 6 pacotes	Und	10		
15	Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante, Odor: Floral, Aspecto Físico: Pó, Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca, Características Adicionais: Biodegradável 500g	Und	50		
16	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200 ML,	Pct	350		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Características Adicionais: Pacote 100 Unidades				
17	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno, Essência E Corante, Aspecto Físico: Tablete Sólido, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Peso Líquido: 35 G	Und	120		
18	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Mínima / Média, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 260 MM, Largura Mínima: 102 M	Und	100		
19	Saco p/ lixo preto – 50 L Cor: Preta (Pct c/ 100 unid.)	Pct	40		
20	Saco p/lixo preto – 100 L Cor: Preta (Pct c/100 unid.)	Pct	150		
21	Saco p/ lixo preto – 200 L Cor: Preta (Pct c/ 100 unid.)	Pct	50		
22	Saco p/ lixo preto – 30 L Cor: Preta (pct c/ 100 unid.)	Pct	50		
23	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum Água sanitária; Galão 5 l.	Emb	50		
24	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla – Pct c/ 8 unid. 300 m	Pct	50		
25	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico,	Und	40		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70% Frasco 1 Litro				
26	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm Dobradiça, Pedal Par	Und	30		
27	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Luxo; Pacote 4 Unidade	Pct	30		
28	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 113 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 6 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Aplicação: Limpeza Em Geral	Und	30		
29	319509 - Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Altura: 45 CM, Largura: 35 C	Und	30		
30	630559 - Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 0,4% (P/P), Forma Física: Líquida Litro	Und	60		
31	Limpador Impurezas Aplicação: Pisos Em Geral Galão 5 Litro	Und	13		
32	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Com Alvejante, Características Adicionais: Com Perfume, Peso: 200 G, Formato: Retangular; Embalagem 5 Unidade	Emb	40		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	Lustrador Móveis Componentes:Cera microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aspecto Físico: Pastoso; Embalagem 500ml	Und	60		
34	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada; Fardo c/ 2400	Far	40		
35	260613 - Talher Descartável Material: Plástico, Tipo: Mexedor De Cafezinho, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Branco Transparente – pacote c/ 500 unid.	Pct	10		
36	Flanela Material: Flanela, Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Amarela	Und	150		
37	Pano de limpeza - Material tipo perfex, material;50% poliéster, gramatura:35gm ² , comprimento:50cm; largura:30, características adicionais: destacáveis, alto grau de absorção, aplicação: uso geral, tipo: sala limpa; rolo c/500 und.	Und	25		
38	Pano de chão, pano de limpeza, material: 100% algodão, comprimento;/ 70 cm, largura:58cm; características adicionais: alvejado; cor branca; tipo saco	Und	300		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ
GRUPO III - GENÊRO ALIMENTÍCIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Açúcar refinado Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Pct	15		
2	Adoçante líquido dietético-Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 1 ANOS, Tipo: Dietético, característicasAdicionais: Bico Dosador	Und	13		
3	Açúcar refinado Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Kg	120		
4	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, impacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Und	200		

GRUPO IV - ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Garrafa 1,5 Litro	Gar	100		
2	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Garrafa 500 Mililitro	Und	100		
3	Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico,	Und	100		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Tipo Embalagem: Descartável embalagem 510 Mililitro				
4	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Garrafão 20 Litros.	Garrafão	200		

GRUPO V - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cartucho Toner Impressora MFC L6902DW Brother, Referência Cartucho:Tn-3492, Tipo cartucho: Original, Cor: Preta	Und	10		
2	Toner Impressora Brother HL-L8360CDW Referência TN-419Y Cartucho: Tipo Cartucho: Original, Cor: (amarela).	Und	5		
3	Toner Impressora Brother HL-L8360CDW Referência Cartucho: Tn-419 bk, Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta	Und	5		
4	Toner Impressora Brother HL-L8360CDW; Referência Cartucho:(ciano), Tipo Cartucho: Original, Cor: TN-419 C (ciano)	Und	5		
5	Toner Brother Cartucho Toner Impressora Brother HL-L8360CDW; Referência Cartucho:Original, Cor:TN-419M magenta.	Und	5		

Validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Declaramos:



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

- a) **expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.
- b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.
- c) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.
- d) que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018

Local, de.....de 2025.

.....

Representante Legal da Empresa

2. Formulário de Dados para Assinatura do Contrato.

(Preenchimento obrigatório)

Passamos a informar abaixo, os dados para elaboração de eventual contrato, com esta Empresa:

DA EMPRESA:

Nome Completo	
Endereço	
Filial em Brasília ou Representante	
CNPJ (Número)	
Inscrição Estadual (Número)	



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Telefone (Número)	
E-Mail	

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Nome	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Estado Civil	
Profissão	
Residência e Domicílio	
Telefone(s) para Contato	
Carteira de Identidade (Nº, Órgão Expedidor, Data)	
CPF	

Macapá, (dia) de (mês) de 2025.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 25.3.00000234-2.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xxxx/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ**, Autarquia Federal de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e regulamentada pelo Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009 que alterou o Decreto 44.045 de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede na Avenida Feliciano Coelho, 1060, Bairro Trem, Macapá - AP, CNPJ nº 04.199.826/0001-82, por seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, médico, portador da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida à **XXXXXXXXXXXX**, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado à **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90002/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo Sei 25.3.00000234-2, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, sob demanda**, incluindo o serviço de entrega, nas condições estabelecidas, especificados nos itens abaixo, que é parte integrante



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Dos Quantitativos e Condições

INFORMAR PRODUTOS E QUANTIDADES

1.2.2. O fornecimento do produto objeto deste contrato se dará parceladamente e de forma continuada, todas as terças e quintas-feiras, ou, excepcionalmente, em outros dias através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

1.3. Os quantitativos apresentados representam 100% do registrado, não configurando obrigação por parte desta administração em adquiri-los.

1.4. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada;

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.6. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITAVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

10.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 as aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

11.1 Órgão Gerenciador: Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá (CRM-AP)

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.2 Na adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 E, por estarem assim ajustados e de acordo, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá - AP, de de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ - ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FORNECEDOR REGISTRADO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO IV CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Uni.	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Uni.	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Grampo grampeador

Descrição Detalhada: Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

2 - Bloco recado

Descrição Detalhada: Bloco Recado Cor: Amarela, Largura: 38MM, Comprimento: 50MM, Tipo: Auto-Adesivo, Gramatura: 90G/M2, Quantidade Folhas: 100UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,01

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

3 - Clipe

Descrição Detalhada: Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,11

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

4 - Cola

Descrição Detalhada: Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmittância: Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,87

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

5 - Clipe

Descrição Detalhada: Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,08

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

6 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45MM, Comprimento: 45M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,26

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

7 - Tesoura

Descrição Detalhada: Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 20CM, Características Adicionais: Reta/Corte Liso, Com Ponta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,58

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

8 - Caneta marca-texto

Descrição Detalhada: Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 31,58

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (30)

Grupo: G1

9 - Caixa arquivo

Descrição Detalhada: Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0CM, Cor: Colorido, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65

Quantidade Mínima Cotada: 65

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 56,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (65)

Grupo: G1

10 - Caneta Esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Quantidade Mínima Cotada: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 43,86

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

11 - Corretivo fita

Descrição Detalhada: Corretivo Fita Material: Base De Resina Poliester, Comprimento: 8,50M, Largura: 4,20MM, Características Adicionais: Cor Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Quantidade Mínima Cotada: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

12 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno, Tipo: A Z, Largura: 280MM, Altura: 340MM, Lombada: 80MM, Cor: Preta, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos, Características Adicionais: Bolsa Plástica Transparente Na Lombada C/Etiqueta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65

Quantidade Mínima Cotada: 65

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 45,73

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (65)

Grupo: G1

13 - Perfurador papel

Descrição Detalhada: Perfurador Papel Material: Metal E Plástico, Tipo: Médio, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 20FL, Funcionamento: Manual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,23

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

14 - Caneta Esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 37,98

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

15 - Extrator grampo

Descrição Detalhada: Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150MM, Largura: 15MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,03

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

16 - Corretivo líquido

Descrição Detalhada: Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Apresentação: Frasco, Volume: 18ML

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,85

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

17 - Grampeador

Descrição Detalhada: Grampeador Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 25FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Base De Borracha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,58

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

18 - Almofada carimbo

Descrição Detalhada: Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: N° 3, Cor: Preta, Tipo: Entintada, Comprimento: 12CM, Largura: 8CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,43

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

19 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Cartolina Plástica, Tipo: Abas E Elástico, Cor: Variada, Gramatura: 180G/M2, Tamanho: Ofício

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800 **Quantidade Mínima Cotada:** 800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,42

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (800)

Grupo: G1

20 - Caneta marca-texto

Descrição Detalhada: Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Rosa, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 22,36

Unidade de Fornecimento: Embalagem 12,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (30)

Grupo: G1

21 - Pilha

Descrição Detalhada: Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,07

Unidade de Fornecimento: Embalagem 4,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (20)

Grupo: G1

22 - Pincel marcador permanente cd

Descrição Detalhada: Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool, Ponta Chanfrada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Quantidade Mínima Cotada: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,73

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

23 - Pilha

Descrição Detalhada: Pilha Tamanho: Palito, Tipo: Alcalina, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,89

Unidade de Fornecimento: Embalagem 4,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (20)

Grupo: G1

24 - Bloco Recado

Descrição Detalhada: Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76MM, Comprimento: 102MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Quantidade Mínima Cotada: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,45

Unidade de Fornecimento: Bloco 100,00 FL

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

25 - Cola

Descrição Detalhada: Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Papel E Madeira, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Quantidade Mínima Cotada: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,22

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

26 - Papel Para Impressão Formatado

Descrição Detalhada: Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210MM, Gramatura: 75G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 44,79

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 FL

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (200)

Grupo: G1

27 - Clipe

Descrição Detalhada: Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 3/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Quantidade Mínima Cotada: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,29

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G1

28 - Pulverizador portátil

Descrição Detalhada: Pulverizador Portátil Material: Plástico, Capacidade: 0,50L, Aplicação: Água E Líquidos Diversos Em Laboratórios, Características Adicionais: Manual / Tipo Pistola

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Quantidade Mínima Cotada: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G2

29 - Detergente

Descrição Detalhada: Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120 **Quantidade Mínima Cotada:** 120

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,07

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (120)

Grupo: G2

30 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cabo: Madeira Plástica, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 20CM, Comprimento Cerdas: 11CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Aplicação: Limpeza Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (30)

Grupo: G2

31 - Desodorizador

Descrição Detalhada: Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,16

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (60)

Grupo: G2

32 - Copo Descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 50ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 31,66

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (100)

Grupo: G2

33 - Copo Descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 200ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável, Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 270,03

Unidade de Fornecimento: Caixa 2500,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (15)

Grupo: G2

34 - Copo Descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Fibra De Bambu, Capacidade: 120ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico, Biodegradável, Sem Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 278,01

Unidade de Fornecimento: Caixa 1000,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (25)

Grupo: G2

35 - Guardanapo De Papel

Descrição Detalhada: Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 22CM, Comprimento: 24CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35 **Quantidade Mínima Cotada:** 35

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,50

Unidade de Fornecimento: Embalagem 50,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (35)

Grupo: G2

36 - Rodo

Descrição Detalhada: Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Rodo De Borracha Para Piso, Comprimento E Cabo De

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 21,91

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (20)

Grupo: G2

37 - Inseticida

Descrição Detalhada: Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,07

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (30)

Grupo: G2

38 - Limpa-Vidro

Descrição Detalhada: Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Hidróxido De Amônio, Sal Sódico De Sulfato De Éter

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65

Quantidade Mínima Cotada: 65

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,04

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (65)

Grupo: G2

39 - Álcool Etílico

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Gel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 79,30

Unidade de Fornecimento: Galão 5,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (40)

Grupo: G2

40 - Sabonete Líquido

Descrição Detalhada: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição: Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 34,91

Unidade de Fornecimento: Galão 5,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (10)

Grupo: G2

41 - Toalha De Papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Comprimento: 244M, Largura: 20CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macio E Absorvente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 98,68

Unidade de Fornecimento: Fardo 6,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (10)

Grupo: G2

42 - Sabão Pó

Descrição Detalhada: Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante, Odor: Floral, Aspecto Físico: Pó, Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca, Características Adicionais: Biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,50

Unidade de Fornecimento: Caixa 500,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (50)

Grupo: G2

43 - Copo Descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 200ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350 **Quantidade Mínima Cotada:** 350

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (350)

Grupo: G2

44 - Desodorizador sanitário

Descrição Detalhada: Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno, Essência E Corante, Aspecto Físico: Tablete Sólido, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Peso Líquido: 35 GG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120 **Quantidade Mínima Cotada:** 120

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,86

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (120)

Grupo: G2

45 - Esponja limpeza

Descrição Detalhada: Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Mínima / Média, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 260MM, Largura Mínima: 102MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,92

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (100)

Grupo: G2

46 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 50L, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 56,21

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (40)

Grupo: G2

47 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 100L, Largura: 105CM, Altura: 75CM, Espessura: 0,10 Micra, Cor: Preta, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 70,76

Unidade de Fornecimento: Fardo 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (150)

Grupo: G2

48 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 200L, Largura: 90CM, Altura: 110CM, Espessura: 12 MicraMICRA, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 88,78

Unidade de Fornecimento: Fardo 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (50)

Grupo: G2

49 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 30L, Aplicação: Coleta De Lixo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,53

Unidade de Fornecimento: Fardo 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (50)

Grupo: G2

50 - Água Sanitária

Descrição Detalhada: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias., Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,12

Unidade de Fornecimento: Garrafa 5,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (50)

Grupo: G2

51 - Papel Higiênico

Descrição Detalhada: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,80

Unidade de Fornecimento: Fardo 8,00 RO **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (50)

Grupo: G2

52 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,12

Unidade de Fornecimento: Frasco 1,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (40)

Grupo: G2

53 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm Dobradiça, Pedal Par

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 183,11

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (30)

Grupo: G2

54 - Papel Higiênico

Descrição Detalhada: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10CM, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Luxo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,14

Unidade de Fornecimento: Pacote 4,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (30)

Grupo: G2

55 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira Plástica, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 113CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 6CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Aplicação: Limpeza Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (30)

Grupo: G2

56 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Altura: 45CM, Largura: 35CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 241,03

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (30)

Grupo: G2

57 - Desinfetante

Descrição Detalhada: Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 0,4% (P/P), Forma Física: Líquida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,13

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (60)

Grupo: G2

58 - Limpador Impurezas

Descrição Detalhada: Limpador Impurezas Aplicação: Pisos Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 54,13

Unidade de Fornecimento: Galão 5,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G2

59 - Sabão barra

Descrição Detalhada: Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Com Alvejante, Características Adicionais: Com Perfume, Peso: 200G, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,45

Unidade de Fornecimento: Embalagem 5,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (40)

Grupo: G2

60 - Lustrador Móveis

Descrição Detalhada: Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aspecto Físico: Pastoso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,81

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (60)

Grupo: G2

61 - Toalha De Papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20CM, Largura: 21CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 93,27

Unidade de Fornecimento: Fardo 2400,00 FL

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (40)

Grupo: G2

62 - Talher descartável

Descrição Detalhada: Talher Descartável Material: Plástico, Tipo: Mexedor De Cafezinho, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Branco Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,47

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (10)

Grupo: G2

63 - Flanela

Descrição Detalhada: Flanela Material: Flanela, Comprimento: 40CM, Largura: 30CM, Cor: Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (150)

Grupo: G2

64 - Pano Limpeza

Descrição Detalhada: Pano Limpeza Material: 50% Celulose E 50% Poliéster, Gramatura: 35G/M2, Comprimento: 50CM, Largura: 30CM, Características Adicionais: Destacáveis, Alto Grau De Absorção, Aplicação: Uso Geral, Tipo: Sala Limpa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Quantidade Mínima Cotada: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 93,02

Unidade de Fornecimento: Rolo 500,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (25)

Grupo: G2

65 - Pano limpeza

Descrição Detalhada: Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70CM, Largura: 58CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (300)

Grupo: G2

66 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,40

Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (15)

Grupo: G3

67 - Adoçante

Descrição Detalhada: Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 1ANOS, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Quantidade Mínima Cotada: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (13)

Grupo: G3

68 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,54

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (120)

Grupo: G3

69 - Café

Descrição Detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 37,56

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (200)

Grupo: G3

70 - Água Mineral Natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,92

Unidade de Fornecimento: Garrafa 1,50 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (100)

Grupo: G4

71 - Água Mineral Natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,25

Unidade de Fornecimento: Garrafa 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (100)

Grupo: G4

72 - Água Mineral Natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,04

Unidade de Fornecimento: Embalagem 510,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (100)

Grupo: G4

73 - Água mineral natural

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,45

Unidade de Fornecimento: Garrafão 20,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (200)

Grupo: G4

74 - Cartucho toner impressora brother

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3492, Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 373,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (10)

Grupo: G5

75 - Cartucho toner impressora brother

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-419y, Tipo Cartucho: Original, Cor: Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 492,89

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (5)

Grupo: G5

76 - Cartucho toner impressora brother

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-419bk, Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 373,39

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AP (5)

Grupo: G5

77 - Cartucho toner impressora brother**Descrição Detalhada:** Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-419c, Tipo Cartucho: Original, Cor: Ciano**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5**Quantidade Mínima Cotada:** 5**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 531,79**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 5,00**Local de Entrega (Quantidade):** Macapá/AP (5)**Grupo:** G5**78 - Cartucho toner impressora brother****Descrição Detalhada:** Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-419m, Tipo Cartucho: Original, Cor: Magenta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5**Quantidade Mínima Cotada:** 5**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 494,26**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 5,00**Local de Entrega (Quantidade):** Macapá/AP (5)**Grupo:** G5**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Grampo grampeador	13	Unidade
2	Bloco recado	13	Unidade
3	Clipe	13	Unidade
4	Cola	13	Unidade
5	Clipe	13	Unidade
6	Fita adesiva	13	Unidade
7	Tesoura	13	Unidade
8	Caneta marca-texto	30	Caixa 12,00 UN
9	Caixa arquivo	65	Unidade
10	Caneta Esferográfica	13	Caixa 50,00 UN
11	Corretivo fita	13	Unidade
12	Pasta Arquivo	65	Unidade
13	Perfurador papel	13	Unidade
14	Caneta Esferográfica	13	Caixa 50,00 UN
15	Extrator grampo	13	Unidade
16	Corretivo líquido	13	Unidade
17	Grampeador	13	Unidade
18	Almofada carimbo	13	Unidade
19	Pasta arquivo	800	Unidade
20	Caneta marca-texto	30	Embalagem 12,00 UN
21	Pilha	20	Embalagem 4,00 UN
22	Pincel marcador permanente cd	13	Unidade
23	Pilha	20	Embalagem 4,00 UN
24	Bloco Recado	13	Bloco 100,00 FL
25	Cola	13	Unidade
26	Papel Para Impressão Formatado	200	Embalagem 500,00 FL
27	Clipe	13	Caixa 50,00 UN

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
28	Pulverizador portátil	13	Unidade
29	Detergente	120	Frasco 500,00 ML

30	Vassoura	30	Unidade
31	Desodorizador	60	Unidade
32	Copo Descartável	100	Pacote 100,00 UN
33	Copo Descartável	15	Caixa 2500,00 UN
34	Copo Descartável	25	Caixa 1000,00 UN
35	Guardanapo De Papel	35	Embalagem 50,00 UN
36	Rodo	20	Unidade
37	Inseticida	30	Unidade
38	Limpa-Vidro	65	Frasco 500,00 ML
39	Álcool Etilico	40	Galão 5,00 L
40	Sabonete Líquido	10	Galão 5,00 L
41	Toalha De Papel	10	Fardo 6,00 UN
42	Sabão Pó	50	Caixa 500,00 G
43	Copo Descartável	350	Pacote 100,00 UN
44	Desodorizador sanitário	120	Unidade
45	Espanja limpeza	100	Unidade
46	Saco Plástico Lixo	40	Embalagem 100,00 UN
47	Saco Plástico Lixo	150	Fardo 100,00 UN
48	Saco Plástico Lixo	50	Fardo 100,00 UN
49	Saco Plástico Lixo	50	Fardo 100,00 UN
50	Água Sanitária	50	Garrafa 5,00 L
51	Papel Higiênico	50	Fardo 8,00 RO
52	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes	40	Frasco 1,00 L
53	Lixeira	30	Unidade
54	Papel Higiênico	30	Pacote 4,00 UN
55	Vassoura	30	Unidade
56	Lixeira	30	Unidade
57	Desinfetante	60	Litro
58	Limpador Impurezas	13	Galão 5,00 L
59	Sabão barra	40	Embalagem 5,00 UN
60	Lustrador Móveis	60	Frasco 500,00 ML
61	Toalha De Papel	40	Fardo 2400,00 FL
62	Talher descartável	10	Pacote 500,00 UN
63	Flanela	150	Unidade
64	Pano Limpeza	25	Rolo 500,00 UN
65	Pano limpeza	300	Unidade

Grupo 3 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
66	Açúcar	15	Embalagem 400,00 UN
67	Adoçante	13	Unidade
68	Açúcar	120	Embalagem 1,00 KG
69	Café	200	Pacote 500,00 G

Grupo 4 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
70	Água Mineral Natural	100	Garrafa 1,50 L
71	Água Mineral Natural	100	Garrafa 500,00 ML
72	Água Mineral Natural	100	Embalagem 510,00 ML
73	Água mineral natural	200	Garrafão 20,00 L

Grupo 5 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
74	Cartucho toner impressora brother	10	Unidade
75	Cartucho toner impressora brother	5	Unidade
76	Cartucho toner impressora brother	5	Unidade
77	Cartucho toner impressora brother	5	Unidade
78	Cartucho toner impressora brother	5	Unidade